



DIÁRIO OFICIAL

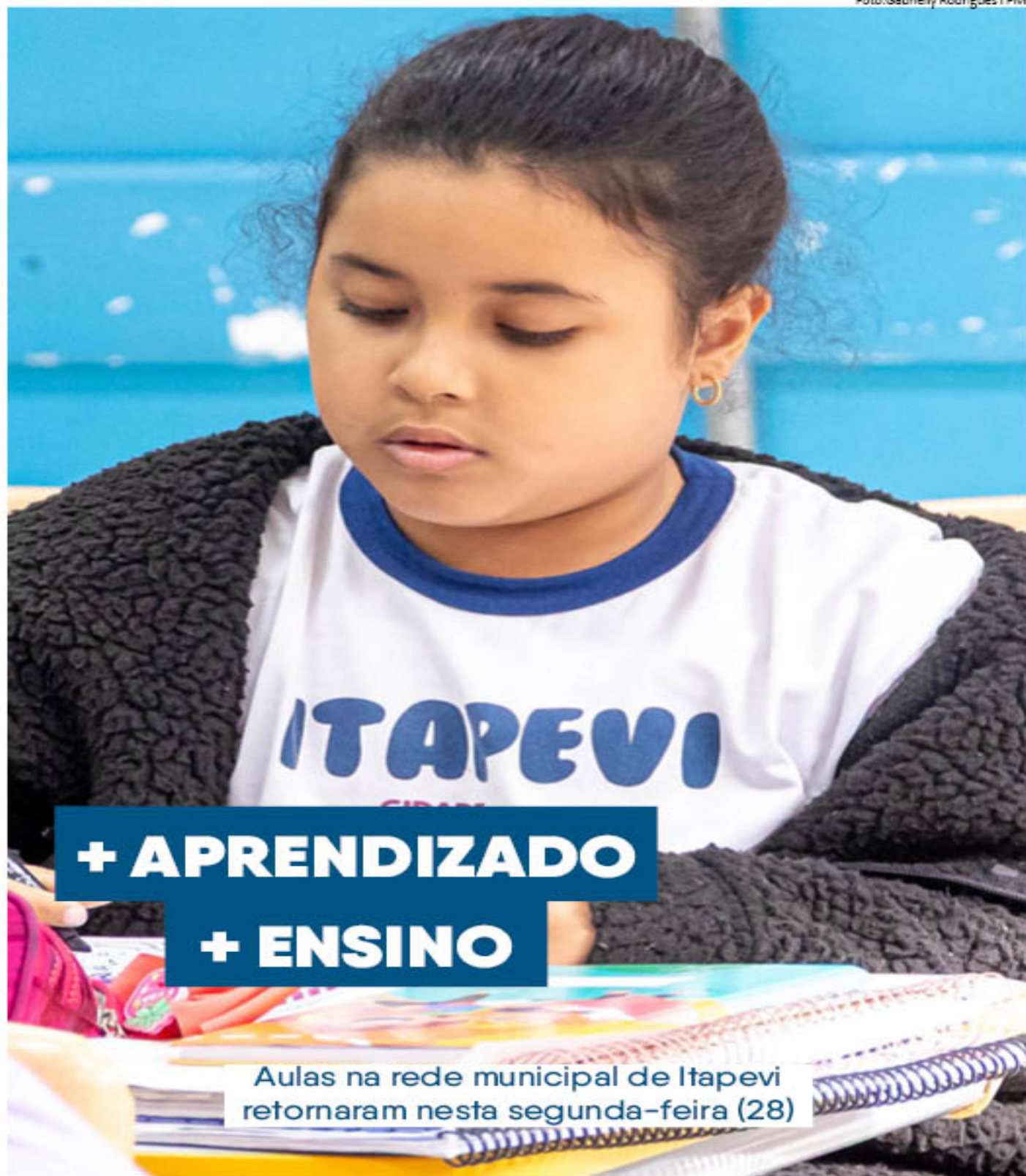
ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1445 | Itapevi, 29 de julho de 2025

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Gabrielly Rodrigues | PMI



+ APRENDIZADO

+ ENSINO

Aulas na rede municipal de Itapevi
retornaram nesta segunda-feira (28)

ITAPEVI RETOMA AULAS NA REDE MUNICIPAL

Foto: Gabrielly Rodrigues | PMI



Cerca de 30 mil estudantes voltaram para as atividades nas escolas municipais; materiais didáticos também chegaram para estudantes

Aconteceu nesta segunda-feira (28), o retorno das aulas dos 30 mil alunos das 70 escolas da rede municipal de ensino de Itapevi. Esse fato marca o início do segundo semestre letivo e abrange estudantes da Educação Infantil, do Ciclo Fundamental I – do Berçário ao 5º ano – e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), atendendo crianças de zero a 11 anos e também adultos em processo de escolarização.

As aulas nas Escolas do Futuro também retornam na segunda-feira (28), porém em meio período, devido à participação dos professores na Jornada Pedagógica.

LIVROS NOVOS

A Prefeitura de Itapevi também já recebeu os livros didáticos do próximo bimestre para os estudantes do Ensino Fundamental.

A distribuição começa na própria segunda-feira (28) e deve ser concluída ao longo de uma semana. Ao todo, serão entregues cerca de 60 mil exemplares, com três livros por aluno, contemplando as disciplinas de Ciências, Geografia, História e Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática. Serão beneficiados 18.390 estudantes.

O material será destinado às 70 escolas da rede municipal e faz parte do programa Currículo em Ação, realizado em parceria com o Governo do Estado. Segundo a Secretaria de Educação, os livros são bem

avaliados pelos professores por sua didática e estrutura de conteúdo, e chegam gratuitamente às escolas por meio da cooperação com o Estado.



**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

P.M. Itapevi - Processo SUPRI 121/2025 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 008/2025 - **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO JD. RAINHA, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA**. A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 5.964/2025, faz saber aos interessados que, estão homologadas as pré-qualificações das empresas: CONSTRUALPHA CONSTRUÇÕES LTDA., VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA., CRS3 CONSTRUÇÕES LTDA., THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., AMARAL ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CONSTRUJOB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Itapevi, 28/07/2025 - Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - Reabertura - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025

Processo Supri 149/2025 - Aquisição de equipamentos hospitalares, visando atender as diversas Unidades De Saúde municipais. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - Cadas-tro e Proposta: a partir das 19h30min do dia 29/07/2025 até às 09h00min do dia 14/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 14/08/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 14/08/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 28/07/2025 - Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2025

Processo Supri 207/2025 - **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização**". (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br. CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 29/07/2025 até às 09h00min do dia 13/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 13/08/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 13/08/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 28/07/2025. Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 12/2025

Processo Supri 196/2025 - **Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico na Rua Andorra contemplando fornecimento do material, equipamento e mão de obra**". Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou

www.novobbmnet.com.br. CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 30/07/2025 até às 09h00min do dia 13/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 13/08/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 13/08/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 28/07/2025. Departamento de Compras e Licitações.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

P.M. Itapevi - Processo SUPRI 189/2025 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO nº 010/2025 - **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA**. A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio de sua Comissão de Pré-Qualificação, faz saber aos interessados que, foram **DEFERIDAS** as pré-qualificações das empresas: TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA., VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA., SOTEMA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS EIRELI, CONSMART EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., FRECHALTRE CONSTRUTORA LTDA., CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., TETO CONSTRUTORA S/A. Foram **INDEFERIDAS** as pré-qualificações das empresas: VZO ENGENHARIA LTDA. pelo não atendimento aos subitens 6.4.1.2. "d", 6.4.4.2. "c" e "d" do edital; VERTSA CONSTRUÇÕES LTDA. pelo não atendimento aos subitens 6.4.1.2. "d" e 6.4.4.2. "d" do edital; EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. pelo não atendimento aos subitens 6.4.1.2. "d" e 6.4.4.2. "a", "d" e "e" do edital; J. NASSIF ENGENHARIA LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.4.4.2.3. do edital; THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. pelo não atendimento ao subitem 6.4.4.2. "d" do edital. Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos nos termos do subitem 10.1. do edital e Art. 165, I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021. Itapevi, 28/07/2025 - Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE SAÚDE**Vigilância Sanitária****Comunicados**

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: I.B.A.C. Industria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda (AIP nº 4054) Processo PMI nº 062849/2025.

LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO:

Razão Social: Farma Conde S/A (TRM nº 0163) Processo PMI nº 040303/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Caliope Distribuidora de Cosméticos e Higiene Pessoal Ltda (Protocolo nº E20250003866) Processo PMI nº 025260/2025; Caliope Distribuidora de Cosméticos e Higiene Pessoal Ltda (Protocolo nº 025269/2025) Processo PMI nº 025269/2025.

DEFERIMENTO DE SOLCITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE

**ENDEREÇO:**

Razão Social: Molkem Brasil Ltda (Protocolo nº 076219/2025) Processo PMI nº 076219/2025; Intec Integração Nacional de Transportes de Encomendas e Cargas Ltda (Protocolo nº 075704/2025) Processo PMI nº 075704/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Biomerieux Brasil Industria e Comercio de Produtos Laboratoriais Ltda (Protocolo nº 068408/2025 - Leonardo Teixeira) Processo PMI nº 068408/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Josemar Messias dos Santos Dantas - M.E. - Concedidos 120 dias (a partir de 18/06/25) Processo PMI nº 116440/2024; Comércio de Alimentos Alves e Farias Ltda - Concedidos 36 dias (a partir de 25/06/2025) Processo PMI nº 003806/2024

LIBERAÇÃO DE TALONÁRIO:

Razão Social: Instituto Bom Jesus - CIS Itapevi - Concedidos 4 talões de notificação A (Numeração: 688.181 a 688.260) série Q - Processo PMI 077330/2025.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO DE LTA:

Razão Social: Clinp Odontologia Ltda - Processo PMI nº 021825/2025.

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO**Atos Administrativos****Editais de notificação****EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário**

Ficam nesta data notificados dos lançamentos tributários conforme abaixo:

1) **CCM 43182, CNPJ 60.981.352/0001-05** em nome de **SERGIO OLIVEIRA MILEO JUNIOR II LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

2) **CCM 43183, CNPJ 59.769.822/0002-65** em nome de **IMUNEHAIK COSMETICOS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;

3) **CCM 43184, CNPJ 61.363.383/0001-57** em nome de **S.R. DINIZ SERVICOS AUTOMOTIVOS**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

4) **CCM 43185, CNPJ 48.962.565/0001-86** em nome de **MARCIA IBRAIN DOS SANTOS**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

5) **CCM 43186, CNPJ 61.447.598/0001-56** em nome **EJGB SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

6) **CCM 43190, CNPJ 61.421.412/0001-90** em nome de **GISELE APARECIDA SOUZA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

7) **CCM 43192, CNPJ 61.275.621/0001-72** em nome de **DIEGO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

8) **CCM 43193, CNPJ 34.102.001/0001-69** em nome de **JF TRANSPORTES LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação no sistema Redesim / empresa fácil;

9) **CCM 43194, CNPJ 37.086.334/0005-63** em nome de **NEURAXPHARM BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

10) **CCM 43195, CNPJ 61.167.100/0001-00** em nome de **GILBERTO FELICIO DE SOUZA JUNIOR LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

11) **CCM 43196, CNPJ 61.411.858/0001-33** em nome de **CARLOS ALBERTO LIMA DA SILVA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

12) **CCM 43197, CNPJ 61.462.658/0001-00** em nome de **EJRS COMERCIO LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

13) **CCM 43198, CNPJ 53.745.024/0001-36** em nome de **DIEGO GELO LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

14) **CCM 43199, CNPJ 53.406.653/0001-31** em nome de **F T A VARIEDADES EM GERAL LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 140 I, 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

15) **CCM 43200, CNPJ 61.534.307/0001-67** em nome de **LNR COMERCIO DE GAS LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 I e 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

16) **CCM 25983, CNPJ 18.092.900/0001-71** em nome de **MAURO ROBERTO NERI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração no sistema Redesim / empresa fácil;

17) **CCM 38663, CNPJ 47.119.726/0001-01** em nome de **ALEXANDRE RIBEIRO DE MOURA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração no sistema Redesim / empresa fácil;

18) **CCM 41904, CNPJ 55.231.629/0001-34** em nome de **LOUVEIRA CONSULTORIA GASTRONOMICA LTDA**, lançados TFI e TFF, Artigos 125 II e 135 III da Lei Complementar 34/2005. A



apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração no sistema Redesim / empresa fácil;

19) **CCM 36162, CNPJ 41.947.403/0001-20** em nome de **RONALDO PEREIRA DA SILVA 31355260892**, lançados TFF, Artigos 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de alteração no sistema Redesim / empresa fácil.

As taxas podem ser retiradas pelo site itapevi.sp.gov.br, opção EMPRESA/DÉBITOS E CERTIDÕES fornecendo CCM e CNPJ;

Destarte, vem está respeitosamente informar que:

Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/5 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Ficam nesta data notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

1) **CCM 4.079** em nome de **MARQUES E LEONI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 45686/2025**;

2) **CCM 32.757** em nome de **PTS TRANSPORTES EIRELI**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 54512/2025**;

3) **CCM 20.840** em nome de **ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES FERRAZ PIZZARIA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 69111/2024**, bem como ciência dos débitos pendentes;

4) **CCM 7.286** em nome de **PRIMUS CABELEREIROS S/C LTDA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 44230/2025**;

5) **CCM 11.901** em nome de **MBC- MARKETING NEGOCIOS COMUNICACOES LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 19292/2017**, bem como ciência dos débitos pendentes;

6) **CCM 15.147** em nome de **DONIZETTI JUSTINO ITAPEVI - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 9342/2019**, bem como ciência dos débitos pendentes;

7) **CCM 16.671** em nome de **DENARIUS FOMENTO COMERCIAL LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 018068/2022**, bem como ciência dos débitos pendentes;

8) **CCM 21.220** em nome de **DOBRUTUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 7358/2022**, bem como ciência dos débitos pendentes;

9) **CCM 22.520** em nome de **MARIAH MODAS LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **PMI 21384/2022**, bem como ciência dos débitos pendentes;

10) **CCM 22.511** em nome de **HENKEL LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 16011/2016**;

11) **CCM 14.702** em nome de **RIMA REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS NACIONAIS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 020490/2022**, bem como ciência dos débitos pendentes;

12) **CCM 20.023** em nome de **ESPOLIO DE LUIZ SERGIO RAMOS**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 067788/2025**, bem como ciência dos débitos pendentes;

13) **CCM 13.224** em nome de **JOAO JULIO DA SILVA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 057204/2025**;

14) **CCM 13.758** em nome de **LEITAO & SILVA LTDA ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 049361/2025**, bem como ciência dos débitos pendentes;

15) **CCM 35.805** em nome de **CULLIGAN LATAM LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal de Ofício supracitada através do processo nº **PMI 017695/2025**; bem como ciência dos débitos pendentes;

José Ricardo Francisco dos Santos

Chefe do N. C. M.

Luís Claudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....



O **Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM** através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuinte: BRASLOG LOGISTICA LTDA. CCM: 14047 – Processo Administrativo Digital: 40601/2025 – Termo de Intimação nº 728/2025, fica notificada quanto ao **DEFERIMENTO** do cancelamento da nota fiscal nº 2705, bem como o valor do ISSQN pago devidamente compensado na parcela 04 da TFF do exercício de 2025;

Contribuinte: POTENCIAL SERVIÇOS EM TELEFONIA EIRELI. CCM: 23424 – Processo Administrativo Digital: 64580/2025 – Termo de Intimação nº 688/2025, fica **notificada** quanto ao **INDEFERIMENTO** do pedido de adesão ao REFIS/2025, com exclusão da TFI de 2010 e TFF de 2010 a 2015, considerando o disposto no artigo 5º da LC nº 214/2025, no qual dispõe que todos os débitos referentes a fatos geradores ocorridos até 31/12/2024 devem ser incluídos no cálculo, para que o requerente faça “jus” ao benefício.

Contribuinte: AUTO ELÉTRICO TONERIC LTDA. CCM: 20225 – Processo Administrativo Digital: 67635/2024, Termo de Intimação nº 730/2025, fica **NOTIFICADO** nos termos do art. 347, IX e X, da LC 34/2005 da decisão que julgou pelo lançamento da TFF/2025 e da TFA 2022 a 2025, considerando a constatação do fato gerador por meio do procedimento fiscal realizado no processo supramencionado, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel da Costa, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Jaqueline Lima Campos – Chefe de Departamento I
Luiz Cláudio de Freitas - Secretário da Fazenda e Patrimônio

O **Núcleo de Cadastro Imobiliário – NCI**, através do seu Chefe de Núcleo, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Proprietário: ESPÓLIO CARLOS DE CASTRO. IDFÍSICO: 24495 – Processo Administrativo Digital: 14938/2022 – Termo de Intimação nº 289/2025, fica **notificada** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de: 2021 a 2025 do imóvel de inscrição nº 23.132.64.54.0140.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13,

inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005—Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Proprietário: ESPÓLIO DE ALCINO CAMARGO RIBEIRO. IDFÍSICO: 3445
– **Processo Administrativo Digital: 16959/2022** – Termo de Intimação nº 290/2025, fica **notificada** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de: 2021 a 2025 do imóvel de inscrição nº 23.113.51.81.0228.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005—Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Proprietário: ESPÓLIO DE SIMPLICIO RISUENO IRANZO. IDFÍSICO: 2535
– **Processo Administrativo Digital: 14458/2022** – Termo de Intimação nº 291/2025, fica **notificada** nesta data, do **RELANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de: 2021 a 2025 do imóvel de inscrição nº 23.113.41.24.0037.00.000, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005—Código Tributário Municipal. Informamos que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada. Informamos ainda que para pagamento dos débitos à vista, o boleto poderá ser emitido via site (www.itapevi.sp.gov.br), e por meio de parcelamento, o responsável deverá comparecer no equipamento Resolve Fácil.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel do Rego Freire, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Evaldo Pereira dos Santos – Chefe de Núcleo
Luiz Cláudio de Freitas - Secretário da Fazenda e Patrimônio

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Ato de Abertura****EDITAL SME nº 07 DE 28 DE JULHO DE 2025**

REGULAMENTA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PARA ATUAR
NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL.

A Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 07/2025, com a abertura das inscrições dos profissionais integrantes do Quadro de Docentes do Magistério da Rede Municipal de Itapevi, interessados em participar do Processo Seletivo referente ao Programa Municipal de Educação Integral para atuar nas “Escolas do Futuro” – Escolas de Tempo Integral, nos termos das Leis Nº 2.645, de 01 de março de 2019, de acordo com o Parágrafo único do Art. 14, da Lei Nº 2.676, que passou a vigorar em 15 de Maio de 2019, e Lei Nº 2.954 de 01 de Dezembro de 2021.

I – Das Condições

Poderá participar do Processo Seletivo para atuar nas Escolas em Tempo Integral - “Escolas do Futuro”, o docente que atenda às seguintes condições:

1. Ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapevi;
2. Estar em efetivo exercício do seu cargo ou função atividade ou na designação que se encontre;
3. Docentes restritos ou readaptados não poderão participar das fases do Processo Seletivo;
4. Ser concursado na área específica do cargo em que se inscrever:
PEB II - Inglês e Educação Física: Licenciatura Plena;
5. Aderir voluntariamente ao regime de Dedicação Integral com disponibilidade de 200 horas mensais, correspondentes à jornada de 40 horas semanais;
6. Comprometer-se com a política de formação continuada a ser desenvolvida pelo Programa Municipal de Educação Integral;
7. Aceitar e Comprometer-se com o Modelo Pedagógico e de Gestão da Escola do Futuro;
8. Aceitar permanecer no Programa de Tempo Integral até o término do ano letivo;
9. Estar ciente que no Programa Municipal de Educação Integral o absenteísmo acarretará em cessação da designação, em qualquer tempo.

II – Das Inscrições

As inscrições para participar do processo seletivo serão online e o docente interessado deverá:

1. Inscrever-se nos dias **04 de Agosto a 07 de Agosto de 2025** até às 12h, através de Formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/z2RvACsg8QG2Q3i87>
2. Preencher todos os campos do formulário de inscrição:

- a) Preencher o Termo de Compromisso que consta no Formulário;
- b) As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo os responsáveis pelo Processo Seletivo e Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do Processo Seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta;

III – Das vagas

DOCENTE	QUANTIDADE
PROFESSOR ESPECIALISTA – PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	02
PROFESSOR ESPECIALISTA – PEB II INGLÊS	01

IV – Do Processo de Seleção

1. O Processo Seletivo se destina ao provimento de vagas existentes nas Escolas de Tempo Integral e à formação de cadastro reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir posterior ao Processo Seletivo;
2. O processo de seleção contará com 10 questões de múltipla escolha, sendo todas de conhecimento específico, sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente, e o perfil desejado no âmbito do Programa de Educação Integral, considerando o estudante como Protagonista do Processo Educativo;
3. A avaliação terá duração de 2h (duas horas), com permanência mínima do(a) candidato (a) em sala de 30 minutos.
4. O candidato(a) poderá somente levar a folha de anotações da avaliação.
5. A Avaliação será pontuada conforme o Anexo I;
6. A lista dos classificados será divulgada no Diário Oficial de Itapevi para posterior chamamento, conforme cronograma divulgado neste Edital;
7. A Avaliação é eliminatória, tendo como nota de corte a média 5,0 (cinco pontos);
8. A desistência da vaga só será possível antes da atribuição realizada pela Equipe Gestora do Programa, sendo que o mesmo perderá a classificação ficando impedido de participar de novo Processo Seletivo para as Escolas de Tempo Integral, por um período de um ano;
9. A data prevista para aplicação da prova será 16/08/2025 (sábado), em local a ser definido e publicada antes da aplicação da prova;
10. A lista com a distribuição dos candidatos nas salas para realização da prova será divulgada no Diário Oficial do dia 08/08/2025 no site www.itapevi.sp.gov.br, juntamente com a lista de candidatos inscritos deferidos ou indeferidos.

V – Da Divulgação dos Resultados

1. A relação dos docentes aprovados para atuar nas Escolas de Tempo Integral - “Escola do Futuro”, será publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi, conforme cronograma.

VI – Do cronograma

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Inscrição dos candidatos através do link: https://forms.gle/z2RvACsg8QG2Q3j87	04 a 07 de Agosto de 2025 às 12h
Publicação da lista de candidatos deferido e indeferidos no Diário Oficial de Itapevi	08 de Agosto de 2025
Divulgação da organização dos candidatos em sala para Avaliação no Diário Oficial de Itapevi	08 de Agosto de 2025
Avaliação do Processo Seletivo	16 de Agosto de 2025
Publicação do gabarito no Diário Oficial de Itapevi	19 de Agosto de 2025
Publicação da Lista dos Classificados no Diário Oficial de Itapevi	22 de Agosto de 2025
Apresentação do Recurso do resultado da prova, através do e-mail edu.integral.itapevi@gmail.com	22 de Agosto de 2025 a 25 de Agosto de 2025 até às 12h
Publicação do Resultado Final dos classificados com resposta do recurso no Diário Oficial de Itapevi	26 de Agosto de 2025

VII – Do Desempate

Para desempate na classificação dos inscritos serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridade:

1. Possuir tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de acordo com a pontuação referente à data de sua admissão até 30/06/2024;
2. Obter maior idade até o encerramento das inscrições deste Processo Seletivo;
3. Obter maior quantidade de filhos menores de 18 anos;

VIII – Dos Recursos

1. Cabe ao candidato direito a recurso, conforme cronograma acima, a ser interposto através do e-mail edu.integral.itapevi@gmail.com
2. Deverá ser feito em formulário próprio (Anexo II deste Edital) e encaminhado para o e-mail edu.integral.itapevi@gmail.com

IX - Disposições Finais

1. A atribuição das Escolas será realizada pela Equipe Gestora do Programa Municipal de Educação Integral da Secretaria de Educação, respeitando a classificação do Processo Seletivo e a atribuição das classes/aulas será realizada pela Equipe Gestora das “Escolas do Futuro” respeitando classificação por tempo de serviço e perfil do professor;
2. O docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades ou não for assíduo perderá em qualquer tempo a designação, conforme artigo 18 da Lei 2.645 de 01 de março de 2019 e Diretrizes do Programa Municipal de Educação Integral, retornando à sua sede;
3. Os profissionais classificados poderão trabalhar tanto na unidade em funcionamento, como também nas unidades que serão adaptadas ao Modelo e nas unidades inauguradas;

Não é permitida a desistência do docente durante o ano letivo. Caso o candidato tenha a intenção de desistir deverá aguardar o término do ano.

4. Os docentes desistentes ficarão impedidos de participar do Programa de Educação Integral durante o período de um (01) ano a contar da data da desistência.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Itapevi.

XI – Referência Bibliográfica

1. **DIRETRIZES PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DE ITAPEVI.** Itapevi: Secretaria de Educação publicado em Diário Oficial do município de Itapevi - 19/11/2024 - Ano 16 - Edição no 1346 - pág.79-160.
2. COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **Educação: Uma perspectiva para o século XXI.** Ed. Canção Nova, Coleção Valores, 2008 a.
3. DELORS, Jacques. **EDUCAÇÃO UM TESOURO A DESCOBRIR** - Relatório da UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para Século XXI. Editora Cortez, 1998

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO

	Quantidade de questões	Pontuação por questão
QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA	10	1,0
TOTAL	10	10,0

ANEXO II

RECURSO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Ilmo Sr. Responsável pelo Processo Seletivo para os docentes das Escolas do Programa de Tempo Integral. Eu, _____, inscrito no Processo Seletivo venho solicitar à Vossa Senhoria a revisão da Avaliação com base na seguinte fundamentação.

Fundamentação:

Itapevi, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Advertências / Notificações

Notificações

Página: 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃORua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 22 de julho de 2025

Ilmo Sr.

CLARA RIBEIRO CHALUPPE, confrontante do núcleo urbano denominado Núcleo Paulo Chaluppe.

Proprietário do imóvel de matrícula nº 10.026 do CRI de Itapevi – Rua Bambina Amabile Chaluppe, 67, Jardim Amador Bueno – Itapevi, SP – CEP 06680-420.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Eugênio Silva, nº 65, Jardim Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 095527/2024, referente à regularização do núcleo denominado “Núcleo Paulo Chaluppe”, bairro Jardim Amador Bueno, no imóvel com matrículas nº 75.508 do CRI de Cotia, nº 13.571, nº 13.572, nº 13.572, nº 13.573 e nº 10.024 do CRI de Itapevi.

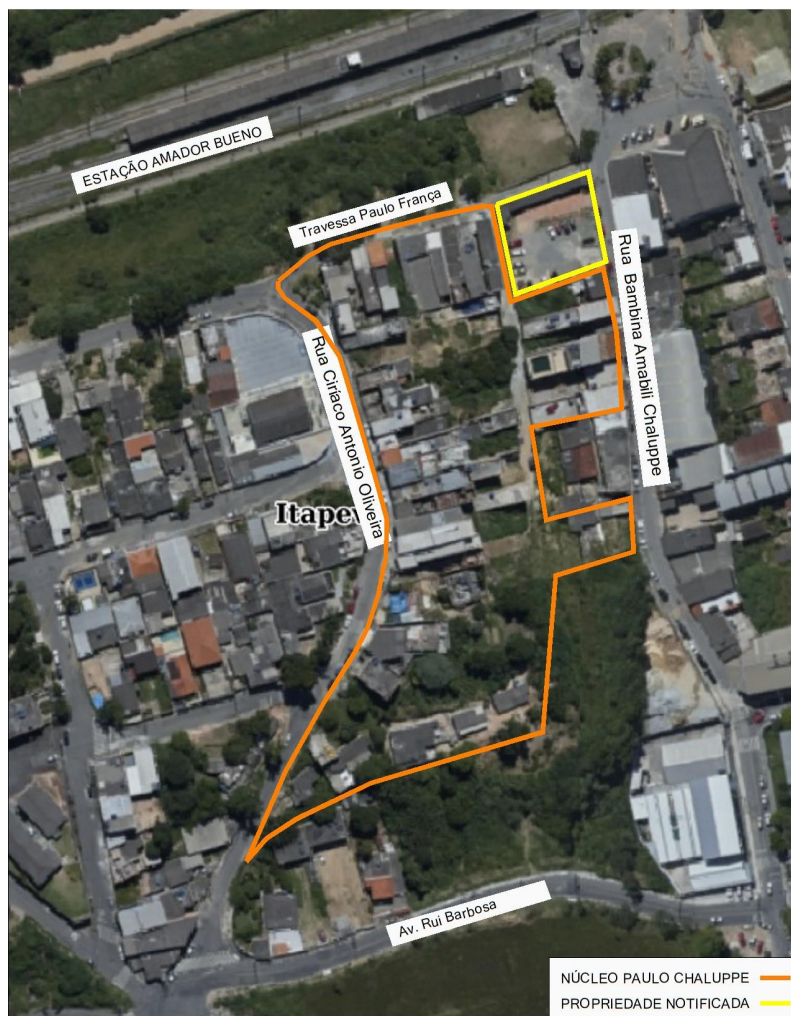
Como o imóvel indicado no croqui de localização apresentado abaixo, de **matrícula nº 10.026 do CRI de Itapevi**, de propriedade de vossa senhoria, é confinante do núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, **NOTIFICO-O** para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017 estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br



Croqui de Localização da Propriedade – Núcleo Paulo Chaluppe

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Sanches Casagrande
- Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento

"01-03-NOTIFICACAO-CLARA_CHALUPPE-EDITAL"



Código para verificação: **YZPZTJRR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 24/07/2025 às 12:32:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 077323/2025** e o código **YZPZTJRR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Página: 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 24 de julho de 2025

Ilmo Sr.

ITA IMÓVEIS LTDA., confrontante do núcleo urbano denominado Núcleo Paulo Chaluppe.

Proprietário do imóvel Lote 44 – Quadra D do loteamento Jardim São Benedito, na Av. Rui Barbosa, 110, Jardim Amador Bueno – Itapevi, SP – CEP 06653-030.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Eugênio Silva, nº 65, Jardim Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 095527/2024, referente à regularização do núcleo denominado “Núcleo Paulo Chaluppe”, bairro Jardim Amador Bueno, no imóvel com matrículas nº 75.508 do CRI de Cotia, nº 13.571, nº 13.572, nº 13.572, nº 13.573 e nº 10.024 do CRI de Itapevi.

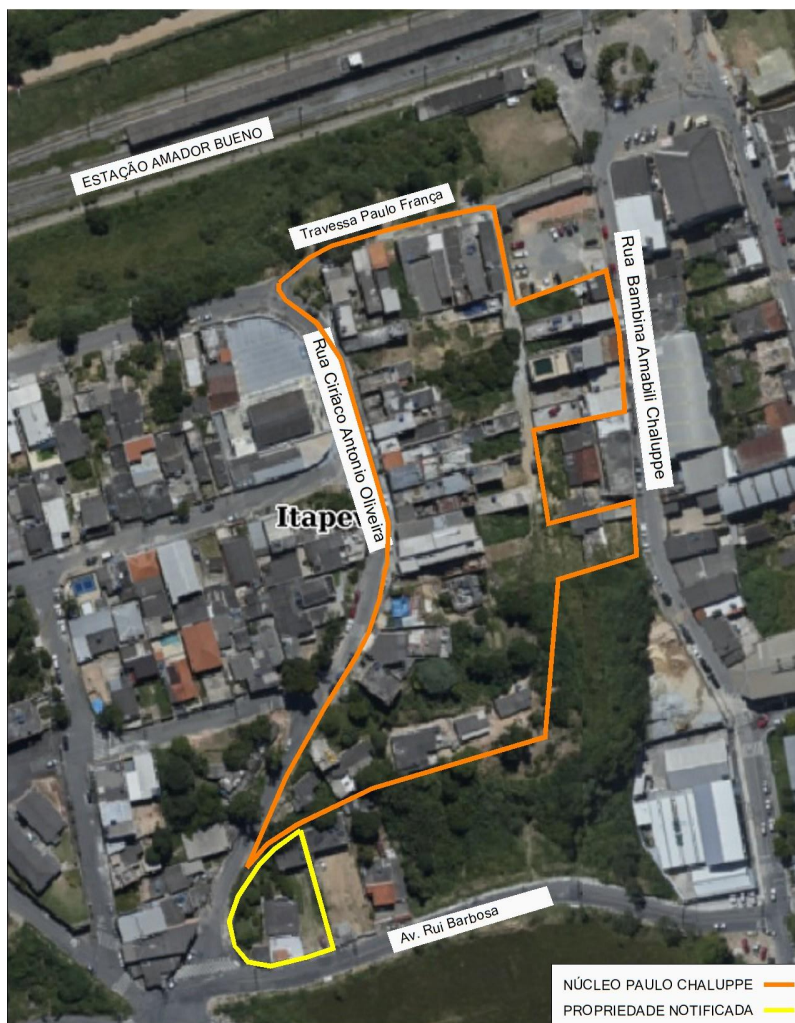
Como o imóvel indicado no croqui de localização apresentado abaixo, de propriedade de vossa senhoria, é confinante do núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, **NOTIFICO-O** para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017 estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br



Croqui de Localização da Propriedade – Núcleo Paulo Chaluppe

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Sanches Casagrande
- Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento

"NOTIFICAÇÃO 03"



Código para verificação: **5VM1RIQS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 24/07/2025 às 12:32:28 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 077323/2025** e o código **5VM1RIQS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 24 de julho de 2025

Ilmo Sr.

MARCELO DAS VIRGENS FRADE, confrontante do núcleo urbano denominado Núcleo Paulo Chaluppe.

Proprietário do imóvel Lote 44 – Quadra D do loteamento Jardim São Benedito, na Av. Rui Barbosa, 110, Jardim Amador Bueno – Itapevi, SP – CEP 06653-030.

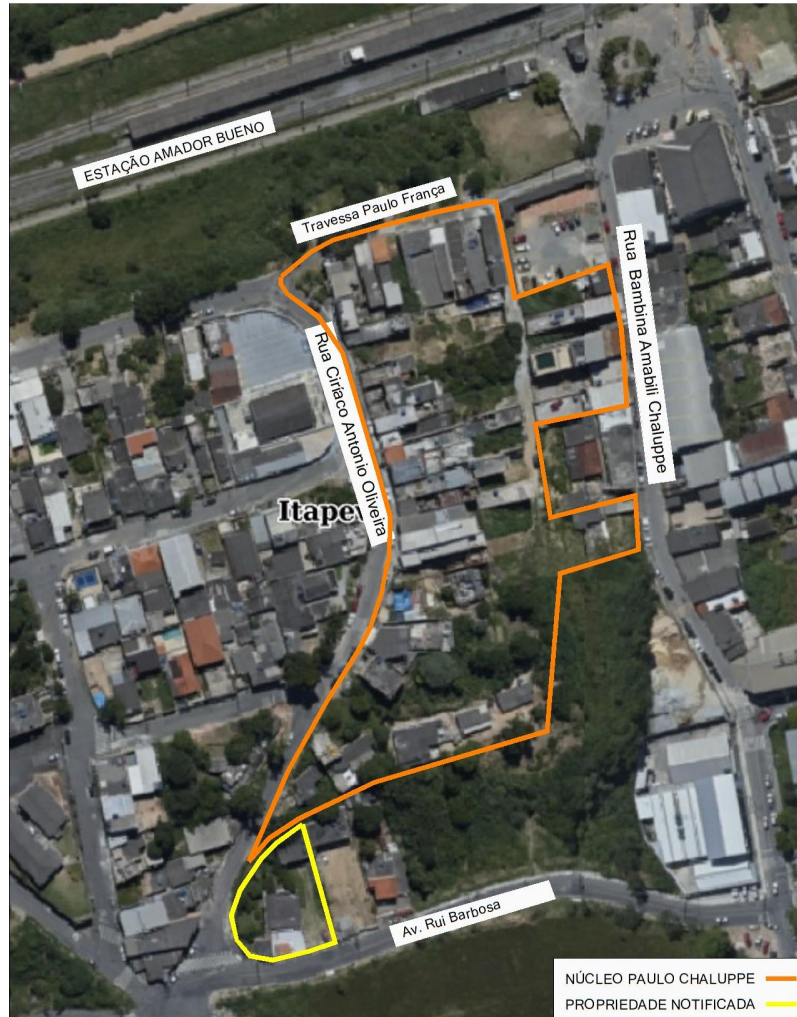
A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Eugênio Silva, nº 65, Jardim Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 095527/2024, referente à regularização do núcleo denominado “Núcleo Paulo Chaluppe”, bairro Jardim Amador Bueno, no imóvel com matrículas nº 75.508 do CRI de Cotia, nº 13.571, nº 13.572, nº 13.572, nº 13.573 e nº 10.024 do CRI de Itapevi.

Como o imóvel indicado no croqui de localização apresentado abaixo, de propriedade de vossa senhoria, é confinante do núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, **NOTIFICO-O** para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017 estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br



Croqui de Localização da Propriedade – Núcleo Paulo Chaluppe

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Sanches Casagrande
- Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento

"NOTIFICAÇÃO 04"



Código para verificação: **DDJQCMIB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 24/07/2025 às 12:32:28 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 077323/2025** e o código **DDJQCMIB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 24 de julho de 2025

Ilmos Srs.

PAULO NASCIF CHALUPPE (ou espólio) e

PLÍNIO CHALUPPE (ou espólio),

titulares de domínio do núcleo urbano denominado Núcleo Paulo Chaluppe e proprietários do imóvel de **matrícula nº 75.508 do CRI de Cotia** – Rua Ciríaco Antônio Oliveira, 260, Jardim Amador Bueno – Itapevi, SP – CEP 06680-460.

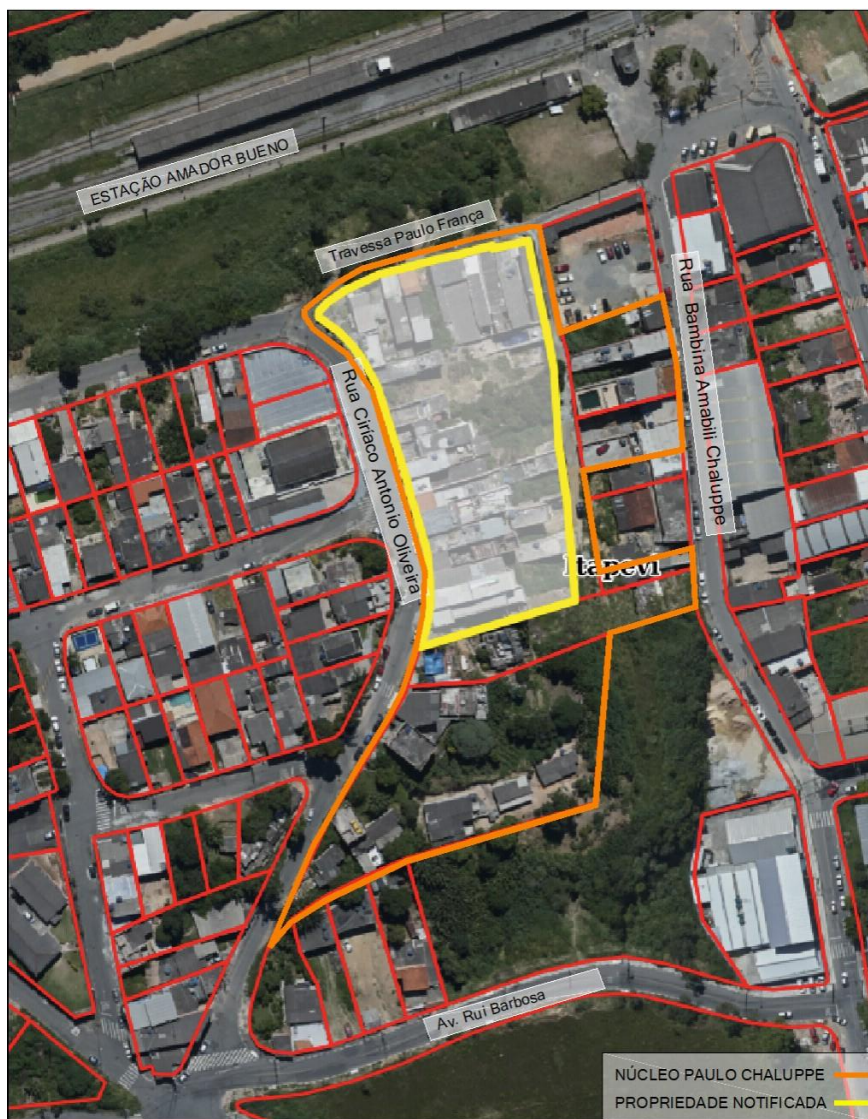
A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Eugênio Silva, nº 65, Jardim Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 095527/2024, referente à regularização do núcleo denominado “Núcleo Paulo Chaluppe”, bairro Jardim Amador Bueno, no imóvel com matrículas n.º 75.508 do CRI de Cotia, n.º 13.571, n.º 13.572, n.º 13.572, n.º 13.573, n.º 10.023 e n.º 10.024 do CRI de Itapevi.

Como o imóvel indicado no croqui de localização apresentado abaixo, de **matrícula nº 75.508 do CRI de Cotia**, de propriedade de vossas senhorias, é parte do núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, **NOTIFICO-OS** para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifestem no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017 estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br



Croqui de Localização da Propriedade Notificada – Núcleo Paulo Chaluppe

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Sanches Casagrande
- Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento

"NOTIFICAÇÃO 05"



Código para verificação: **W3J61QV4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 24/07/2025 às 12:32:28 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 077323/2025** e o código **W3J61QV4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Página: 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃORua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 22 de julho de 2025

Ilmo Sr.

PLÍNIO CHALUPPE, confrontante do núcleo urbano denominado Núcleo Paulo Chaluppe.

Proprietário do imóvel de matrícula nº 10.023 do CRI de Itapevi – Rua Bambina Amabile Chaluppe, 8, Jardim Amador Bueno – Itapevi, SP – CEP 06680-420.

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Eugênio Silva, nº 65, Jardim Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo Administrativo nº 095527/2024, referente à regularização do núcleo denominado “Núcleo Paulo Chaluppe”, bairro Jardim Amador Bueno, no imóvel com matrículas nº 75.508 do CRI de Cotia, nº 13.571, nº 13.572, nº 13.572, nº 13.573 e nº 10.024 do CRI de Itapevi.

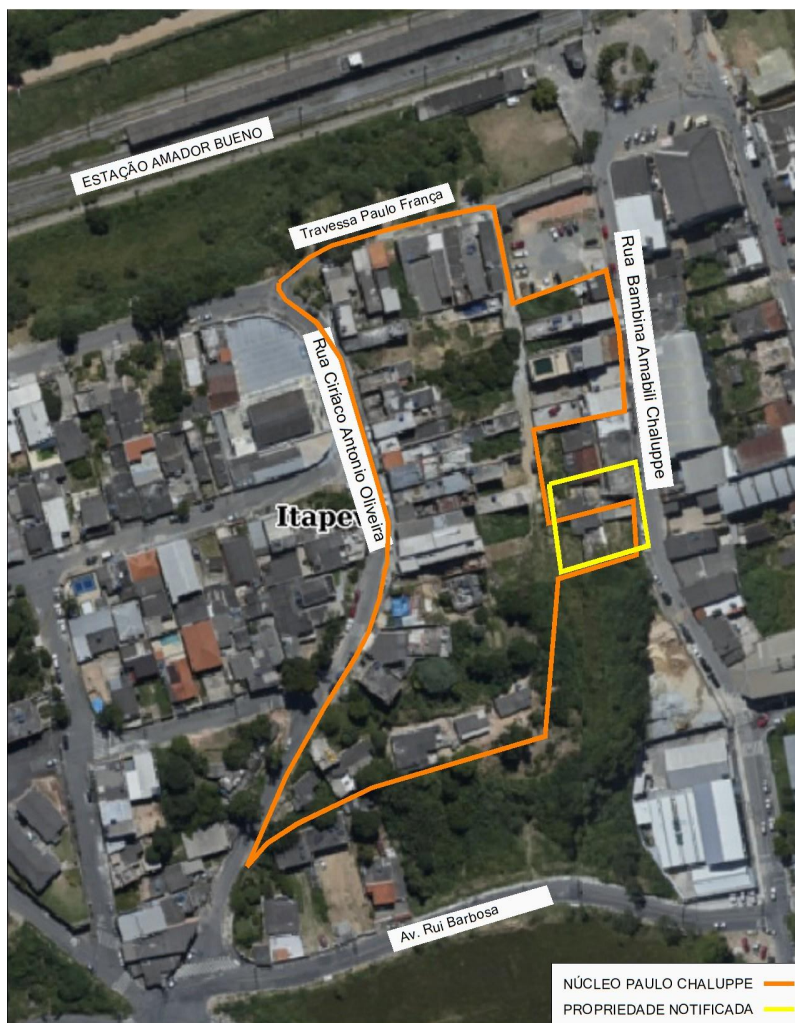
Como o imóvel indicado no croqui de localização apresentado abaixo, de **matrícula nº 10.023 do CRI de Itapevi**, de propriedade de vossa senhoria, é confinante do núcleo em processo de regularização, com fundamento no §1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.192/2023, **NOTIFICO-O** para que, caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017 estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
sehab@itapevi.sp.gov.br



Croqui de Localização da Propriedade – Núcleo Paulo Chaluppe

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Sanches Casagrande
- Secretário de Habitação-



Assinaturas do documento

"NOTIFICAÇÃO 06"



Código para verificação: **BM1J62Q8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SANCHES CASAGRANDE em 24/07/2025 às 12:32:28 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:59:41 e válido até 16/07/2028 - 09:59:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 077323/2025** e o código **BM1J62Q8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

SECRETARIA DE CULTURA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Política Cultural



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata Extraordinária N. 01/2025

Data: 24 de Julho de 2025

Horário: Início às 16h15

Local: Secretaria de Cultura - Prefeitura de Itapevi

Pauta

1. Abertura

A reunião foi iniciada pela Secretária de Cultura, que desejou boas-vindas aos presentes e reforçou a importância do trabalho colaborativo no Conselho. Foi informada a nova composição do Conselho, com a volta da conselheira Sandra, e confirmada a presidência do Conselho Municipal por ela. O Secretário Adjunto de Cultura, Dr. Pedro, passa a exercer a função de Secretário do Conselho.

2. Organização Interna e Comunicação

Foi deliberado que a comunicação oficial do Conselho será realizada exclusivamente por e-mail. Um novo grupo de WhatsApp será utilizado apenas para aviso de datas e horários das reuniões. Os documentos, propostas e pautas deverão ser previamente enviados ao Secretário, que validará a pauta antes de seu encaminhamento aos membros.

3. Eleição dos Membros em Vacância

Foi realizada a leitura do edital de convocação para eleições complementares para as seguintes vagas:

- Suplente de Economia Criativa
- Suplente de Etnias
- Suplente da Juventude
- Titular e Suplente do Audiovisual
- Suplente de Patrimônio Material

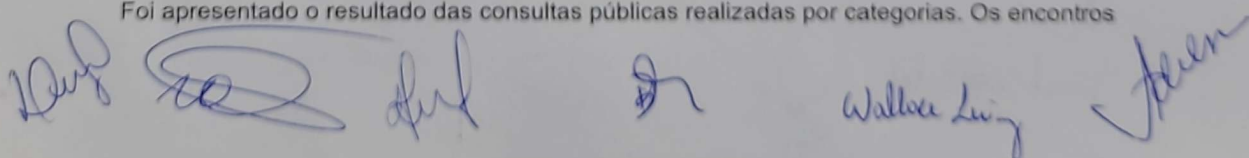
Será avaliada ainda a situação da conselheira Lorena, cuja participação tem sido ausente. O edital será publicado após parecer da Secretaria de Justiça. As inscrições terão data definida assim como a eleição e a votação será eletrônica, mediante QR code.

4. Comissão Eleitoral Provisória

Será composta por três membros eleitos democraticamente entre os conselheiros e suplentes em atividade. Serão: Jorge Naldo Pereira; Maurilio Delgado; Wallace Luiz Barbosa Ribeiro. A nomeação será publicada em Diário Oficial.

5. Plano de Ação Cultural (Lei Aldir Blanc – Ciclo II)

Foi apresentado o resultado das consultas públicas realizadas por categorias. Os encontros





ocorreram ao longo de dois dias por categoria, totalizando mais de 10 reuniões. Cada categoria elaborou até três propostas e foi acordado democraticamente que a primeira proposta de cada uma seria aprovada para garantir o limite orçamentário. Os valores por categoria foram distribuídos conforme as propostas aprovadas. Todas as atas das reuniões serão publicadas.

6. Editais e Repasse Federal

Ainda não há previsão de data para publicação dos novos editais, pois o Governo Federal estipulou prazo até agosto para inserção dos planos municipais no sistema. O repasse será realizado somente após essa etapa. O município seguirá os modelos padronizados de edital fornecidos pelo Governo Federal.

7. Regimento Interno

Foi realizada a leitura do regimento interno atualizado. O texto recebeu parecer jurídico e ajustes propostos pela Secretaria de Justiça. A aprovação formal será feita após a recomposição do Conselho, garantindo o quorum necessário para posterior homologação pelo Prefeito.

8. Verba Remanescente – Lei Aldir Blanc Ciclo I

O saldo atualizado em 24/06/2025 é de R\$ 377.949,59. A Secretaria apresentou detalhamento dos editais executados e valores já aplicados. Há previsão de aplicação do saldo remanescente em:

- Plataforma digital para gestão de projetos culturais
- Curso de formação para artistas sobre elaboração de projetos e prestação de contas
- Reforma do palco do teatro
- Consulta pública para definir o uso do valor restante (R\$ 241.000,00)

9. Logotipo do Conselho

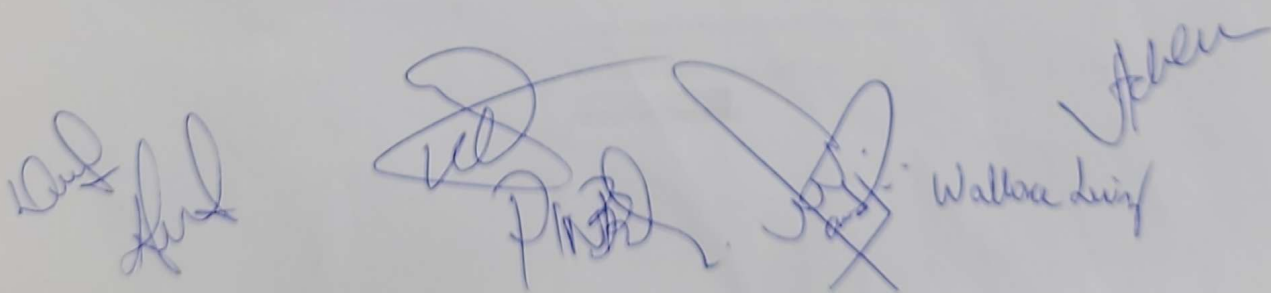
Foi aprovado o novo logotipo pelo Conselho.

10. Certificação Cultura Viva

Será agendada reunião específica com os coletivos contemplados para tratar do processo de certificação e do cadastro de pontos de cultura.

11. Propostas Futuras e Economia Criativa

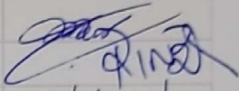
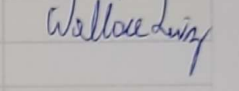
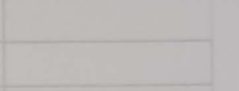
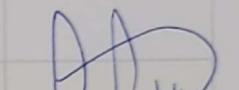
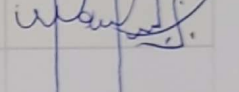
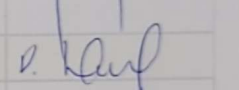
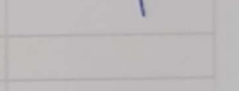
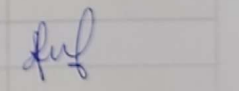
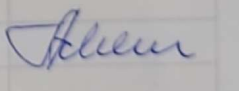
Foi discutida a necessidade de fortalecer ações de economia criativa e integração entre as linguagens artísticas. A Secretaria está planejando eventos unificados que articulem teatro, hip hop, literatura, artes visuais e artesanato, promovendo desenvolvimento econômico por meio da cultura.

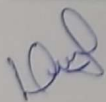




Encerramento

A Secretária do Conselho Municipal de Políticas Culturais agradeceu a presença de todos, reafirmando o compromisso com a transparência, participação democrática e valorização do setor cultural. A reunião foi encerrada após confirmação de não haver manifestações.

Representante	Nome	Assinatura 24/07
Secretaria de Cultura - Presidente	Sandra Mendes	
Secretaria de Cultura - Secretário	Pedro Bonome	
Secretaria de Esportes e Lazer (Titular)	Wallace Luiz Barbosa Ribeiro	
Secretaria de Esportes e Lazer (Suplente)	Ronaldo Pereira Lopes	
Secretaria de Educação (Titular)	Paulo Aparecido dos Santos	
Secretaria de Educação (Suplente)	Maria Luiza Sobreira de Oliveira	
Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal (Titular)	Carmem José Maria	
Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Animal (Suplente)	Iranildes de Jesus Gabriel	
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (Titular)	Jorge Naldo Pereira	
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (Suplente)	Vinicius Moreli Silveira	
Departamento de Comunicação (Titular)	William Ambar de Novaes	
Departamento de Comunicação (Suplente)	Gisele Lozano Garcia	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Titular)	Guilherme Kevin Arruda de Almeida	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Suplente)	Rafael Sinicio Barbosa	
Economia Criativa (Titular)	Samyra Oliveira	
Economia Criativa (Suplente)	Luciana Pimentel	
Juventude (Suplente)	Maurício Soares de Sales	
Juventude (Titular)	Talita Fernanda Williams Ferreira	
Audiovisual (Titular)	Jorge Novaes	
Audiovisual (Suplente)	Franklin Palencia	
Patrimônio material e imaterial (Titular)	Marco Antônio Moreno	
Patrimônio material e imaterial (Suplente)	Adilson Lofredo	
Artes Cênicas (Titular)	Milena Santos Chaves Martins	
Artes Cênicas (Suplente)	José Laurindo da Silva Chances	
Identidade de Gênero (Titular)	Lorena Sena dos Santos	
Identidade de Gênero (Suplente)	Maurílio Delgado	





Etnia (Suplente)	Vinicius de Oliveira Leão da Silva	
Etnia (Titular)	Egídio José Costa	

10.4

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHOS

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CPIR



Ata - Reunião Ordinária COMPIR nº 006/2025

No dia vinte e quatro de julho de 2025, às 19 horas, de forma online, por intermédio do link: <https://meet.google.com/ywr-dbai-vbr>. A reunião foi iniciada com a da presidente Letícia Martins, informando sobre início das aulas de samba-rock, que estão acontecendo em quatro turmas, às quartas e quintas-feiras das 19 às 20 horas, ambos os dias, atendendo cerca de 200 munícipes da nossa cidade.

Em seguida foi aberta discussão sobre o Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, que foi oficialmente informado que não acontecerá o evento previsto para o dia 25/07 por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. O vice-presidente Dr. Jackson reafirmou o convite para a palestra Racismo Recreativo, Assédio Moral e Discriminação: Dever de Reparar e o Papel do Direito na Produção de Ambientes Laborais Saudáveis, que acontecerá no dia 08/08/2025 na Casa da Advocacia - OAB, localizada na Rua Leopoldina de Camargo, 75, Centro -Itapevi/SP, às 18 horas. Foi enfatizado a importância da participação dos conselheiros.

A conselheira Tatiane, falou da importância de nos organizarmos com antecedência para ações, para assim termos melhor possibilidade de termos eventos bem sucedidos. A conselheira Fernanda sugeriu fazermos arrecadação própria para a conta do fundo do COMPIR.

Foi falado sobre o Mês da Consciência Negra, que a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania irá realizar a entrega de certificados para os que concluírem o Curso de Samba-Rock, com o grande Baile da Consciência Negra, com a participação dos DJs do município fazendo uma grande festa no dia 08/11/2025, os conselheiros Sérgio e Noel se disponibilizaram para acompanhar a organização.

Também foi falado de termos um encontro de conscientização intelectual no dia 29/11/2025 no Teatro Municipal de Itapevi. Para realização deste evento, foi criada uma comissão para organizar toda a estrutura, composta por Jackson, Letícia, Tatiane e Fernanda, os mesmos membros também irão compor a comissão de elaboração de projetos, com objetivo de busca de recursos para a pauta étnico-racial em Itapevi.

Participaram desta reunião de forma virtual: Letícia Maria Queiroz Martins - Representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania; Jackson Garlandes Souza da Cruz e Maria Genidete de Carvalho Brisola – Representantes da OAB; Fernanda Brito de Oliveira - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania; Jaime Bonfim Santos-Representante da UNEGRO; Tatiane Rosa Seles Silva - Crioulo's Style; Francisca Ferreira de Lima - Representante de Religiões de Matrizes Africanas; Sergio Aparecido da Silva e Noel Aparecido de Souza Junior - Representante da Sociedade Civil. Eu, Letícia Maria Queiroz Martins, redigi a presente ata.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**Atos Oficiais****Outros atos oficiais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2025

A Prefeitura Municipal de Itapevi/SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania torna público que a Organização da Sociedade Civil, Instituto Recrie - CNPJ nº 14.498.176/0001-20 foi considerada preliminarmente HABILITADA na Fase de Seleção relativo ao Edital de Chamamento Público nº 15/2025, com a finalidade de selecionar organização da sociedade civil – OSC interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Capacitação Técnica, formação e qualificação das equipes de referências e de apoio dos serviços socioassistenciais, os conselhos de direitos, rede parceira e rede intersetorial, em regime de mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Itapevi/SP e Organização da Sociedade Civil. Inicia-se o prazo de 5 (cinco) dias para Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar ao Prazo Recursal estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 15/2025, a contar do dia seguinte a esta publicação. COMISSÃO DE SELEÇÃO – Portaria 5227/2025.



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 01/2025
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc Digital. Nº 9973/2025 – Contratação de Estagiário (s) do curso de **Administração de Empresas**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o Item "**Da convocação para preenchimento da vaga**" do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias úteis (30, 31 de julho e 01 de agosto de 2025)**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 29 de julho de 2025.**

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
17	GUSTAVO MATOS MENDES DA SILVA	486XXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



ITAPEVIPREV

Errata

NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1443, DE 25 DE JULHO DE 2025, EM PUBLICAÇÃO EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO, PG.92

ONDE SE LÊ:

5. Certidão do órgão de pessoal comprovando que adquiriu a estabilidade no serviço público municipal e que não foi condenado em processo disciplinar irrecorrível;

LEIA-SE:

5. Certidão emitida pelo órgão pessoal atestando que o(a) servidor(a) não foi condenado(a) em processo disciplinar ou sindicância com decisão irrecorrível.

Publicação autorizada pelo Superintendente – Vinicius Vieira Ramos

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasí, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A